



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2024 (Nº 397)**

3 Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-  
4 se na Sala das Sessões, no quarto andar do prédio da Reitoria, Cidade Universitária,  
5 mediante prévia convocação individual, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da  
6 Universidade Federal de Minas Gerais, sob a Presidência da Magnífica Reitora, Professora  
7 Sandra Regina Goulart Almeida, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professores  
8 Alessandro Fernandes Moreira (Vice-Reitor); Bruno Otávio Soares Teixeira (Pró-Reitor de  
9 Graduação); Isabela Almeida Pordeus (Pró-Reitora de Pós-Graduação); Jacqueline  
10 Aparecida Takahashi (Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa); Janice Henriques da Silva Amaral  
11 (Pró-Reitora Adjunta de Extensão); Juliana Torres de Miranda, pela Escola de Arquitetura;  
12 Soraya Aparecida Álvares Coppola, pela Escola de Belas Artes; Luciana Castro Geraseev  
13 (suplente), pelo Instituto de Ciências Agrárias; Cleida Aparecida de Oliveira, pelo Instituto  
14 de Ciências Biológicas; Jacqueline Veneroso Alves da Cunha, pela Faculdade de Ciências  
15 Econômicas; Ana Cristina Vieira, pelo Instituto de Ciências Exatas; Cíntia de Azevedo  
16 Lourenço, pela Escola de Ciência da Informação; Marcelo Campos Galuppo, pela  
17 Faculdade de Direito; Paulo Henrique de Queiroz Nogueira, pela Faculdade de Educação;  
18 Danusa Dias Soares (suplente), pela Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia  
19 Ocupacional; Solange Cervinho Bicalho Godoy, pela Escola de Enfermagem; Andréa  
20 Oliveira Souza da Costa, pela Escola de Engenharia; Rodrigo Affonso de Albuquerque  
21 Nóbrega, pelo Instituto de Geociências; Guilherme Lourenço de Souza, pela Faculdade de  
22 Letras; Pedro Guatimosim Vidigal, pela Faculdade de Medicina; Raquel Conceição  
23 Ferreira, pela Faculdade de Odontologia; Andrey Pereira Lage, pela Escola de Veterinária;  
24 Pedro Henrique Rodrigues Pereira, Erika Lourenço e Andréa Rodrigues Motta, pela  
25 representação dos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação; Ricardo Toshio  
26 Fujiwara e Luiz Carlos Alves de Oliveira (suplente), pela representação dos Coordenadores  
27 de Colegiados de Cursos de Pós-Graduação; Giovanni Campos Fonseca (suplente) e Gleide  
28 Fernandes de Avelar, pela representação dos Coordenadores de Extensão; Bernardo  
29 Palhares Campolina Diniz e Anderson Dias, pela representação dos Coordenadores de  
30 Grupos de Pesquisa; Lilian Borges Brasileiro (suplente), pela Unidade Especial de  
31 Educação Básica e Profissional; e Fabiana Maria Kakehasi, pelo Hospital das Clínicas;  
32 Universitários Heliton Martins Reis Filho, Luigi Gomes Brandão e Lorryne Lourença  
33 Damasceno. Justificaram sua ausência à sessão as Conselheiras Maria Aparecida Vieira  
34 Teixeira Garcia e Ana Paula Baltazar dos Santos, tendo também deixado de comparecer os  
35 Conselheiros Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro, Antônio Lincoln Campos de Andrade,  
36 Mauro Martins Teixeira, João Lucas Nepomuceno Chaves, Thais Oliveira de Oliveira,  
37 Samara Leite de Lima, Gustavo Marinho Santana e Isabela Julio de Oliveira. Encontra-se  
38 vaga uma representação dos Coordenadores de Extensão. Havendo *quorum*  
39 regulamentar, a Sr.<sup>a</sup> Presidente cumprimentou os Conselheiros e declarou abertos os  
40 trabalhos. **EXPEDIENTE - Comunicações** - Novos Conselheiros: a) A Sr.<sup>a</sup> Presidente  
41 informou que, nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, foram realizadas eleições para



42 recomposição de três vagas do CEPE, tendo sido eleitos, para mandato de três anos,  
43 conforme resultado homologado em 6 de dezembro de 2023, os seguintes Professores:  
44 Paula Maria Machado Arantes de Castro, da Escola de Educação Física, Fisioterapia e  
45 Terapia Ocupacional (EEFFTO), eleita para cumprir mandato vinculado ao da Conselheira  
46 Andréa Motta (efetiva) até dia 20 de julho de 2024, tendo a docente recém-eleita iniciado  
47 atuação automaticamente na Câmara de Graduação; Anderson Dias (efetivo), do Instituto  
48 de Ciências Exatas, e Diego Rodrigues Macedo (suplente), do Instituto de Geociências,  
49 como representantes dos Coordenadores de Grupos de Pesquisa (Área de Ciências da  
50 Natureza), os quais passaram a atuar automaticamente na Câmara de Pesquisa; Bernardo  
51 Palhares Campolina Diniz (efetivo) e José Irineu Rangel Rigotti (suplente), ambos da  
52 Faculdade de Ciências Econômicas, como representantes dos Coordenadores de Grupos  
53 de Pesquisa (Área de Humanidades), os quais passaram a atuar automaticamente na  
54 Câmara de Pesquisa. b) A Congregação do Instituto de Ciências Exatas, reunida em 28 de  
55 fevereiro de 2024, elegeu, como representantes da Unidade junto ao CEPE, a Professora  
56 Ana Cristina Vieira (efetiva) e o Professor Luciano Andrey Montoro (suplente). c) A  
57 Congregação da EEFFTO elegeu a Professora Danusa Dias Soares como representante  
58 suplente da Unidade junto ao CEPE, em substituição à Professora Elisângela Chaves, para  
59 cumprir, até 4 de setembro de 2025, mandato vinculado ao do representante efetivo,  
60 Professor Marcelo Velloso, que permanece atuando na Câmara de Pós-Graduação. A Sr.<sup>a</sup>  
61 Presidente deu boas-vindas aos novos Conselheiros. **Atas** - A Sr.<sup>a</sup> Presidente, após  
62 informar que foram encaminhadas aos Conselheiros as atas das reuniões do Colegiado  
63 realizadas em 17 de agosto (nº 393) e em 21 de setembro (nº 394), ambas de 2023,  
64 submeteu-as separadamente a discussão e a votação. As referidas atas foram aprovadas,  
65 tendo sido apurada uma abstenção nos dois documentos. **Informes** - A Sr.<sup>a</sup> Presidente  
66 prestou os seguintes informes: a) No dia 4 de março de 2024, no Auditório Nobre do  
67 Centro de Atividades Didáticas 1 (CAD1), por ocasião da abertura do primeiro período  
68 letivo da UFMG, o Professor Felipe Nunes, do Departamento de Ciência Política, ministrou  
69 palestra intitulada *Como a polarização pode comprometer o futuro do Brasil?*, na qual  
70 apresentou dados e conclusões do seu livro escrito em parceria com o jornalista Thomas  
71 Traumann, obra na qual aborda a calcificação das posições políticas no país. b) No mesmo  
72 dia, a recepção dos calouros seguiu com o *show* das cantoras Zélia Duncan e Ana Costa,  
73 ocasião em que mostraram as canções do álbum denominado *Sete mulheres pela*  
74 *Independência do Brasil*, inspirado no livro *Independência do Brasil: as mulheres que*  
75 *estavam lá*, evento patrocinado pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa  
76 (FUNDEP). c) No dia 11 de março de 2024, em Montes Claros, no Auditório do Bloco C do  
77 Instituto de Ciências Agrárias, o Professor Nívio Ziviane, do Departamento de Ciência da  
78 Computação, em aula inaugural, abriu o primeiro período letivo no *Campus* Regional de  
79 Montes Claros, tendo abordado o tema da inteligência artificial. d) No dia 22 de março de  
80 2024, como parte da semana de acolhimento pela abertura do 1º período letivo deste  
81 ano, aconteceu a palestra intitulada “Combate à desinformação e fortalecimento da  
82 democracia”, ministrada pelo Ministro Jorge Messias, Advogado-Geral da União, no  
83 Auditório da Reitoria da UFMG. A seguir, a Sr.<sup>a</sup> Presidente contextualizou o Plenário



84 acerca da celeuma que se desenrolou nos meses de janeiro e de fevereiro a respeito da  
85 realização da *Stock Car* no entorno do *Campus* Pampulha da UFMG, oportunidade na qual  
86 destacou que tomou conhecimento da realização do evento pela mídia e acrescentou que  
87 os organizadores da *Stock Car* contataram a Dirigente máxima desta Universidade apenas  
88 em 16 de janeiro do ano corrente, sendo que eles já haviam assinado com a Prefeitura de  
89 Belo Horizonte, em dezembro de 2023, o Termo de Apoio para realização de etapa da  
90 corrida automobilística no entorno do *Campus* Pampulha da Universidade. Observou que  
91 acionou o Prefeito de Belo Horizonte para manifestar sua estranheza de a UFMG não ter  
92 sido consultada e tampouco ter obtido informações sobre a citada corrida automobilística  
93 e que oficiou a Prefeitura mais de uma vez a fim de obter informações atinentes ao  
94 evento. Na sequência, depois de observar que o terreno onde hoje se situa o Estádio  
95 Governador Magalhães Pinto (conhecido como Estádio do Mineirão) pertence à UFMG,  
96 rememorou que, de acordo com o Plano Diretor elaborado à época, naquele local deveria  
97 ser construído o Estádio Universitário – obra com vultoso valor financeiro para a  
98 Instituição – e que nos idos de 1960 foi celebrado um convênio de comodato entre o  
99 Estado de Minas Gerais, a União e a UFMG, datado de 25 de fevereiro daquele ano, cujo  
100 objeto consistiu na liberação da área de domínio desta Universidade para a construção do  
101 Mineirão, o qual também seria usado pela UFMG. Rememorou, ainda, que foi realizado à  
102 época um acordo no qual, em decorrência do referido convênio, o Centro Esportivo  
103 Universitário seria construído em contrapartida, porém não houve o cumprimento  
104 integral do combinado, razão pela qual a UFMG aportou seus recursos orçamentários  
105 para finalização da obra. Destacou que, nas cláusulas entabuladas pelas partes no  
106 convênio, ficou prevista a possibilidade de a União reivindicar a posse e o domínio do  
107 imóvel, decorridos quarenta anos, a contar da homologação do instrumento jurídico,  
108 mediante indenização ao Estado de Minas Gerais, pelo justo valor, das benfeitorias ali  
109 edificadas no terreno ou por intermédio da construção de outro estádio futebolístico de  
110 capacidade e qualidade equivalentes em local diverso a ser definido pelo Estado mineiro.  
111 Lembrou que, como de praxe ao longo dessas décadas, em 2014 a UFMG foi ouvida desde  
112 o início em relação às tratativas atinentes à realização da Copa do Mundo no Estádio do  
113 Mineirão, inclusive atuando expressivamente em diversas comissões e acordos que foram  
114 feitos, havendo a possibilidade de a Instituição interferir e realizar críticas necessárias, o  
115 que não aconteceu com o atual evento da *Stock Car* nas cercanias da Universidade.  
116 Acrescentou, ainda, que, em conversa com os organizadores do evento, com a  
117 participação da Diretora de Cooperação Institucional, Professora Zélia Inês Portela  
118 Lobato, docente da Escola de Veterinária, foi apresentada uma proposta de construção  
119 de uma barreira acústica nas áreas consideradas, pelos referidos organizadores, afetadas,  
120 o que foi questionado de imediato, pelo entendimento de que – além de ser uma região  
121 inadequada à *Stock Car* por estarem nela localizados o Hospital Veterinário, o Biotério  
122 Central e outras Unidades da UFMG que lidam com pesquisas científicas – esta  
123 Universidade não tem muros em seus arredores por compreender ao longo de sua  
124 história que o *Campus* é um espaço de interação com a cidade e com a sociedade.  
125 Observou que o Conselho Universitário, em sua primeira sessão ordinária, realizada em



126 16 de março de 2024, manifestou seu irrestrito apoio à posição adotada pela Reitora da  
127 UFMG em relação à realização da corrida da *Stock Car* no entorno do *Campus Pampulha*.  
128 O Colegiado, além de endossar as Notas à Comunidade emitidas pelo Reitorado em 28 de  
129 fevereiro e em 4 de março, em relação à responsabilidade institucional desta  
130 Universidade, afirmou, em Moção, que os impactos “serão extremamente prejudiciais em  
131 termos de acesso ao campus e às atividades de ensino, pesquisa e extensão da  
132 Universidade, sobretudo no que tange ao risco de inviabilizar as diversas pesquisas  
133 científicas em andamento nesta Instituição, à vida dos animais no campus e às atividades  
134 do Hospital Veterinário”. Comentou a respeito de dois documentos históricos localizados  
135 pelo Secretário do Conselho, a pedido da dirigente máxima da Instituição, no arquivo da  
136 Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior (SODS), a saber, o Ofício nº 103/88-GB, de  
137 7 de março de 1988, assinado pelo Diretor Geral da Administração de Estádios do Estado  
138 de Minas Gerais (ADEMG) e dirigido ao Reitor da UFMG (1986-1990), Professor Cid  
139 Velloso, e o Ofício SC/Nº 357/72, de 29 de setembro de 1972, assinado pelo Reitor da  
140 UFMG (1969-1973), Professor Marcello de Vasconcellos Coelho, dirigido ao então  
141 Governador do Estado de Minas Gerais, Rondon Pacheco. Rememorou que o primeiro  
142 Ofício registra que, na segunda metade da década de 1980, já se ventilava a construção  
143 de um autódromo nas vizinhanças do *Campus Pampulha* para corridas de *kart* no entorno  
144 do Estádio Governador Magalhães Pinto, porém essa intenção foi afastada pela extinta  
145 autarquia ADEMG, administradora do Mineirão à época, a qual concluiu ser o local  
146 escolhido totalmente inviável e fora do propósito por várias razões, inclusive a de  
147 segurança, e as corridas de *kart* aventadas foram transferidas para outro local. O segundo  
148 Ofício faz menção ao contexto do convênio celebrado entre o governo mineiro e a UFMG  
149 visando à construção do Palácio dos Esportes de Minas Gerais, o atual Ginásio Mineirinho,  
150 documento no qual o Reitor da UFMG (1969-1973), ao avaliar a obra, sugeriu ao então  
151 governador, no tópico 5, [...] *o maior cuidado para que as arvores ali existentes sejam*  
152 *preservadas, utilizando-se a área essencialmente necessária. Agindo-se com a prudência*  
153 *recomendada, evitar-se-ia a destruição do bosque já formado, no que estaríamos*  
154 *colaborando com as campanhas do Governo no sentido do reflorestamento e da*  
155 *Prefeitura no sentido da humanização da Cidade, com o plantio e organização de jardins.*  
156 Relembrou que, em 2012, foi designada pelo Reitor da UFMG (2010-2014) uma Comissão  
157 integrada pelos docentes da equipe do Reitorado à época, a saber, Márcio Benedito  
158 Baptista (Pró-Reitor de Administração), José Nagib Cotrim Árabe (Superintendente de  
159 Infraestrutura e Manutenção até 4 de outubro de 2012) e Maurício José Laguardia  
160 Campomori (Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento), bem como pelo  
161 Diretor da Escola de Veterinária (2010-2014), Professor José Aurélio Garcia Bergmann,  
162 sob a presidência do primeiro, com a finalidade de analisar a situação fundiária do  
163 Mineirão, o que resultou no Relatório Final produzido pelos referidos especialistas na  
164 área, em cujo estudo ficou comprovado que atividades internas realizadas no interior do  
165 Estádio do Mineirão não representam um acréscimo de impactos no cotidiano da UFMG;  
166 todavia, eventos de grande porte na Esplanada foram classificados pela comissão como  
167 fortemente deletérios à UFMG e incompatíveis com as atividades de ensino, pesquisa e



168 extensão da Universidade, com base nos níveis de ruídos e vibrações potencialmente  
169 gerados. A Sr.<sup>a</sup> Presidente, após destacar que o referido documento foi entregue à  
170 Prefeitura de Belo Horizonte, ressaltou que, desde a inauguração do “novo” Mineirão, em  
171 21 dezembro de 2012, não têm sido realizados eventos na esplanada Sul por se tratar de  
172 área contígua ao *Campus* Pampulha defronte à Escola de Veterinária, ao Hospital  
173 Veterinário e à Faculdade de Farmácia, com ressalva do primeiro *show*, da banda mineira  
174 Jota Quest, ocasião após a qual, em decorrência de reclamação formal desta  
175 Universidade, os *shows* e demais eventos fora do Estádio do Mineirão passaram a ocorrer  
176 na Esplanada Norte, lado oposto, onde os impactos para as atividades do *Campus*  
177 Pampulha, sobretudo das referidas Unidades, são relativamente menores. Cientificou o  
178 Colegiado de que a UFMG protocolizou duas representações, uma no Ministério Público  
179 Federal e outra no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, contra a realização da  
180 *Stock Car* nas cercanias do *Campus* Pampulha, com a finalidade de solicitar as medidas  
181 necessárias para apurar e para combater os problemas relatados, os quais poderão  
182 implicar sérios prejuízos ao meio ambiente, às pessoas e aos animais da região e à própria  
183 Instituição. Acrescentou que a UFMG recebeu notificação do Conselho Nacional de  
184 Controle de Experimentação Animal (CONCEA), órgão integrante do Ministério da Ciência  
185 e Tecnologia, por meio da qual informa a obrigação da UFMG de mitigar os efeitos dos  
186 danos do evento da *Stock Car* e de adotar as medidas judiciais cabíveis caso as demandas  
187 desta Universidade não sejam atendidas. Comentou que o Ministério Público de Minas  
188 Gerais, a pedido da Prefeitura de Belo Horizonte, apresentou uma proposta de  
189 conciliação, a qual foi rejeitada por não ser exequível, visto que a solução para pôr termo  
190 a esse grave problema ocasionado pela realização da *Stock Car* nas cercanias do *Campus*  
191 Pampulha seria a não realização dessa corrida automobilística no local problematizado.  
192 Informou que hoje foi realizada uma audiência pública na Assembleia Legislativa de Minas  
193 Gerais (ALMG) convocada pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, fruto da  
194 visita *in loco* de parlamentares para averiguar os prejuízos nesta Instituição pela  
195 realização da *Stock Car* no entorno da UFMG e compilar dados sobre os impactos do  
196 evento colhidos junto a gestores de diversas instâncias da Universidade, ocasião em que  
197 foram apresentados também os documentos históricos da UFMG já citados e afirmado  
198 que esta Instituição não é contra a referida corrida automobilística, mas entende que as  
199 cercanias do *Campus* Pampulha são completamente inadequadas para o evento pelas  
200 razões já expostas. Destacou que a UFMG lançou um repositório na página eletrônica  
201 <https://www.ufmg.br/stockcarnaufmgnao/> por meio do qual reúne notícias publicadas no  
202 próprio Portal da UFMG, Notas à Comunidade que expressam o posicionamento oficial da  
203 Instituição, reportagens, estudos acadêmicos e entrevistas concedidas pela Reitora da  
204 UFMG a veículos de comunicação sobre o caso. Seguiu-se com os demais informes, quais  
205 sejam: e) O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)  
206 divulgou, no dia 2 de abril, os resultados dos Indicadores de Qualidade de Educação da  
207 Educação Superior 2022, tendo a UFMG alcançado o maior Índice Geral de Cursos (IGC)  
208 pelo terceiro ano consecutivo. f) A UFMG se destacou e ampliou presença em avaliação  
209 internacional por áreas do conhecimento, figurando entre as melhores universidades do



210 mundo em 26 das 51 áreas do conhecimento avaliadas na edição 2024 do *QS World*  
211 *University Ranking by Subject*, divulgado no dia 10 de abril. g) A primeira edição da  
212 *Mostra Sua UFMG no Campus* Regional de Montes Claros movimentou o Instituto de  
213 Ciências Agrárias (ICA) no dia 13 de abril de 2024, reunindo cerca de 2 mil estudantes. A  
214 Sr.<sup>a</sup> Presidente, após observar que este é um sonho antigo e que, em 2019, já estava tudo  
215 planejado para ser realizado o evento, sobrestado pela pandemia da COVID-19, destacou  
216 o sucesso da *Mostra Sua UFMG* e a satisfação de realizar a edição no referido *Campus*.  
217 h) Os Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFMG, em Assembleia Sindical,  
218 deflagraram greve por tempo indeterminado a partir do dia 11 de março de 2024 e os  
219 professores desta Universidade, em Assembleia Sindical realizada no dia 11 de abril deste  
220 ano, deflagraram o movimento paredista a partir do dia 15 de abril. A Sr.<sup>a</sup> Presidente  
221 destacou o apoio em relação aos pleitos de ambos os segmentos da comunidade  
222 universitária, especialmente no que tange à necessidade de recomposição salarial e à  
223 reestruturação da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das  
224 Instituições Federais de Ensino (IFES). i) O Calendário Escolar da UFMG para o ano letivo  
225 de 2024, aprovado por este Conselho mediante a Resolução CEPE nº 06/2023, de 26 de  
226 outubro de 2023, permanece em vigor, mesmo no curso do atual estado de greve dos  
227 servidores desta Universidade. Esclareceu que, como historicamente é feito na UFMG,  
228 após o término da greve, caso seja necessário, eventuais ajustes no Calendário  
229 Acadêmico em vigor serão apreciados e deliberados no âmbito deste Conselho, dotado de  
230 competência para essa finalidade, em conformidade com as disposições contidas no  
231 Regimento Geral da UFMG e na legislação vigente que versa sobre o tema. A Sr.<sup>a</sup>  
232 Presidente, após observar a importante recomposição orçamentária obtida em 2023  
233 pelas universidades e institutos federais (R\$2,44 bilhões), o que atenuou a situação  
234 dramática das instituições frente aos cortes orçamentários efetuados nos últimos anos,  
235 lembrou que a UFMG foi a universidade que mais obteve recomposição orçamentária em  
236 relação às outras universidades federais, por ter sido a Instituição que, nos últimos quatro  
237 anos, sofreu os maiores cortes em seu orçamento, sobretudo nos recursos de capital, que  
238 foram integralmente retirados da UFMG, verbas essas que estavam reservadas para a  
239 retomada das obras acadêmicas paralisadas. A seguir, apresentou um panorama geral  
240 sobre o orçamento da UFMG no exercício em curso, o qual, de acordo com a Lei  
241 Orçamentária Anual (LOA) de 2024, aprovada pelo Congresso Nacional, está 8,9% inferior  
242 em relação ao ano de 2023, o que equivale ao montante de aproximadamente R\$22  
243 milhões. Nesse sentido, destacou que o Ministro da Educação já anunciou que haverá  
244 reforço de dotação orçamentária destinado à recomposição do valor, em sua  
245 integralidade. **ORDEM DO DIA - 1 Processo Seletivo para Ingresso, em 2024, no Curso de**  
246 **Licenciatura em Educação do Campo (LECAMPO), na Área de Matemática - Aprovação**  
247 **ad referendum** (Processo SEI nº 23072.227036/2023-95) - A Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que  
248 foram encaminhados aos Conselheiros o Ofício nº 16/2024 do Gabinete da Reitora, o  
249 Ofício nº 74/2023 da Pró-Reitoria de Graduação, a Decisão da Magnífica Reitora, o Edital  
250 nº 31/2024 e seu Extrato, bem como o Referendo da Câmara de Graduação. A seguir,  
251 justificou sua aprovação *ad referendum* do CEPE em função da necessidade de publicação



252 do Edital com antecedência ao início das datas previstas no cronograma do concurso e  
253 ainda da inconveniência de se convocar uma reunião do Colegiado exclusivamente para  
254 apreciar o assunto. Observou que as inscrições do processo seletivo começaram em 16 de  
255 fevereiro e encerraram em 28 de março de 2024, conforme o item 3.3 do Edital. Logo  
256 após, passou a palavra ao Pró-Reitor de Graduação, Professor Bruno Otávio Soares  
257 Teixeira, que apresentou a matéria ao Plenário em conjunto com os itens 2 e 3 da pauta,  
258 considerando a similitude dos temas, os quais são afetos à Política de Ações Afirmativas  
259 da UFMG. Ato contínuo, a Sr.ª Presidente pôs o assunto em discussão e, não havendo  
260 manifestações, obtida a aquiescência do Plenário, submeteu a votação a sua aprovação  
261 *ad referendum*, a qual foi referendada por unanimidade. **2 Edital do Processo Seletivo**  
262 **para ingresso, em 2024, no Curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas**  
263 **(FIEI) - Aprovação *ad referendum*** (Processo SEI nº 23072.271119/2023-11) - A Sr.ª  
264 Presidente informou que foram encaminhados aos Conselheiros os seguintes  
265 documentos: Ofício nº 331/2024 do Gabinete da Reitora; Ofício nº 36/2024 da Pró-  
266 Reitoria de Graduação; Edital nº 527 e seu Extrato. A seguir, justificou sua aprovação *ad*  
267 *referendum* do CEPE em função da necessidade de publicação do Edital do processo  
268 seletivo com antecedência do período de inscrições e por não ter ocorrido reunião do  
269 CEPE no mês de março. Observou que as inscrições do processo seletivo começaram em  
270 11 de abril e encerrarão em 10 de maio de 2024, conforme o item 3.3 do Edital. Ato  
271 contínuo, a Sr.ª Presidente colocou o assunto em discussão e, não havendo  
272 manifestações, com a anuência do Plenário, submeteu a votação a sua aprovação *ad*  
273 *referendum*, a qual foi referendada por unanimidade. **3 Edital do Concurso Vestibular**  
274 **para Ingresso, em 2024, no Curso de Graduação em Letras-Libras Licenciatura -**  
275 **Aprovação *ad referendum*** (Processo SEI nº 23072.266663/2023-41) - A Sr.ª Presidente  
276 informou terem sido distribuídos a todos o Ofício nº 332/2024 do Gabinete da Reitora, o  
277 Ofício nº 37/2024 da Pró-Reitoria de Graduação e o Edital nº 584/2024. A seguir,  
278 justificou sua aprovação *ad referendum* do CEPE em função da necessidade de publicação  
279 do Edital do processo seletivo com antecedência do período de inscrições e por não ter  
280 ocorrido reunião do CEPE no mês de março. Observou que as inscrições começaram em  
281 15 de abril e encerrarão em 13 de maio de 2024, conforme o item 3.3 do Edital. Ato  
282 contínuo, a Sr.ª Presidente pôs o assunto em discussão e, não havendo manifestações,  
283 após obter a aquiescência do Plenário, colocou em votação a sua aprovação *ad*  
284 *referendum*, a qual foi referendada por unanimidade. **4 Proposta de alocação de vaga da**  
285 **Carreira de Magistério no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) - Aprovação *ad***  
286 ***referendum*** (Processo SEI nº 23072.266005/2023-50) - A Sr.ª Presidente informou que  
287 foram encaminhados aos Conselheiros os seguintes documentos: o Ofício nº 440/2024 do  
288 Gabinete da Reitora, o Ofício nº 1288/2023 do Gabinete da Reitora e o Ofício nº 342/2023  
289 da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), com proposta de alocação de uma  
290 vaga docente. A seguir, justificou a sua aprovação *ad referendum* do CEPE em função da  
291 necessidade de dar prosseguimento aos trâmites relativos à proposta apresentada pela  
292 CPPD de alocação de 1 (uma) vaga docente da Carreira de Magistério no Ensino Básico,  
293 Técnico e Tecnológico (EBTT) na Escola Colégio Técnico (COLTEC), conforme orientação da



294 CPPD, com base na proposta da Unidade Especial de Educação Básica e Profissional. Na  
295 sequência, passou a palavra à Presidente da CPPD, Professora Ana Lydia Reis de Castro e  
296 Silva, que apresentou a matéria ao Plenário. Ato contínuo, a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou o  
297 assunto em discussão e, não havendo manifestações, obtida a anuência do Plenário,  
298 submeteu a votação a sua aprovação *ad referendum*, a qual foi referendada por  
299 unanimidade. **5 Proposta de diretrizes para implantação de Processo Seletivo de**  
300 **Avaliação Seriada para ingresso nos Cursos de Graduação da UFMG** (Processo SEI  
301 nº 23072.220051/2024-93) - A Sr.<sup>a</sup> Presidente pediu a autorização do Plenário para  
302 convidar a participar da reunião, durante a apreciação deste item da pauta, a Pró-Reitora  
303 Adjunta de Graduação, Professora Maria José Batista Pinto Flores, com a finalidade de  
304 prestar eventuais esclarecimentos aos Conselheiros sobre a matéria. Não havendo  
305 objeções dos Conselheiros, a referida docente passou a participar da sessão. A Sr.<sup>a</sup>  
306 Presidente lembrou ao Plenário que o CEPE, em reunião realizada no dia 22 de junho de  
307 2023, apreciou a proposta inicial de diretrizes e cronograma relativos à possibilidade de  
308 adoção, pela UFMG, como alternativa de ingresso nos cursos de Graduação que oferta,  
309 do processo seletivo seriado, que consiste na aplicação de exames ao fim de cada uma  
310 das três séries do Ensino Médio, de forma conciliada com a modalidade que utiliza o  
311 Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e o Sistema de Seleção Unificada (SiSU).  
312 Acrescentou que, naquela sessão, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta  
313 inicial de diretrizes para avaliação dos processos seletivos de ingresso nos Cursos de  
314 Graduação da UFMG e o cronograma para discussão ampliada da proposta junto à  
315 comunidade universitária. A seguir, a Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que foram encaminhados  
316 aos Conselheiros o Ofício nº 428/2024 do Gabinete da Reitora, o Ofício nº 41/2024 da  
317 Pró-Reitoria de Graduação, a Proposta de Diretrizes para Implantação de um Processo  
318 Seletivo de Avaliação Seriada para ingresso nos Cursos de Graduação da UFMG, o  
319 Relatório da Comissão de Avaliação e o Relatório Final sobre o assunto. Logo após, passou  
320 a palavra ao Pró-Reitor de Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, o qual,  
321 além de apresentar as linhas gerais da proposta, destacou que a matéria foi amplamente  
322 discutida com a comunidade universitária, uma vez que foram promovidas, em 2023,  
323 quatro audiências públicas, sendo a primeira no *Campus* Regional Montes Claros no dia  
324 16 de outubro, a segunda no *Campus* Saúde no dia 22 de novembro, a terceira e a quarta  
325 no *Campus* Pampulha, respectivamente em 29 de novembro e 5 de dezembro, todas com  
326 a finalidade de debater a possibilidade de a UFMG adotar, a partir do próximo ano, o  
327 processo seletivo seriado para ingresso nos Cursos de Graduação da UFMG. Na  
328 sequência, a Sr.<sup>a</sup> Presidente passou a palavra à Pró-Reitora Adjunta de Graduação,  
329 Professora Maria José Batista Pinto Flores, a qual, na qualidade de Presidente do Grupo  
330 de Trabalho instituído pela Portaria da Magnífica Reitora nº 7367, de 18 de agosto de  
331 2023, apresentou ao Plenário os principais aspectos dos trabalhos realizados pelo referido  
332 Grupo responsável por produzir estudo comparativo sobre possibilidades de Processos  
333 Seletivos de Avaliação Seriada (PSAS) e proposta de diretrizes para possível  
334 implementação de um PSAS na UFMG. Dando prosseguimento ao tema, a Sr.<sup>a</sup> Presidente,  
335 após agradecer o relevante trabalho realizado pelos membros do Grupo de Trabalho,



336 procedeu à leitura da disposição contida no art. 13, *caput* e inciso VIII, do Estatuto da  
337 UFMG, o qual preconiza que compete ao Conselho Universitário *estabelecer a forma de*  
338 *ingresso de candidatos nos cursos de Graduação, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e*  
339 *Extensão*, razão pela qual a proposta será submetida ao Conselho Superior desta  
340 Universidade, ao qual compete a tomada de decisão final sobre a matéria. Após  
341 discussão e esclarecimentos sobre o assunto, a Sr.<sup>a</sup> Presidente, com a anuência do  
342 Plenário, propôs os seguintes encaminhamentos para a proposta: 1. Criação de uma  
343 Comissão integrada por membros docentes da UFMG, incluindo professores da Educação  
344 Básica, a ser designada pela Reitora, cuja estrutura contemple as quatro áreas de  
345 conhecimentos previstas no art. 35-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que  
346 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – *linguagens e suas*  
347 *tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas*  
348 *tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas* –, com a finalidade de construir uma  
349 Matriz de Referência da UFMG para o processo seletivo de avaliação seriada, nos termos  
350 dos quesitos definidos no documento intitulado *Proposta de Diretrizes para Implantação*  
351 *de um Processo Seletivo de Avaliação Seriada para Ingresso nos Cursos de Graduação da*  
352 *UFMG* (SEI nº 3162005). 2. Criação de uma Comissão de Trabalho, a ser designada pela  
353 Reitora, com o objetivo de avaliar, junto à COPEVE, os aspectos de cunho administrativo  
354 da matéria, especialmente no que tange à estrutura de operacionalização e aos recursos  
355 necessários ao processo seletivo de avaliação seriada na UFMG, quando de sua  
356 implementação. 3. Criação de uma Comissão de Monitoramento Contínuo, a ser  
357 designada oportunamente pela Reitora, com a finalidade de subsidiar a avaliação do  
358 processo seletivo de avaliação seriada, em conjunto com a Câmara de Graduação.  
359 4. Envio às Unidades Acadêmicas e Especiais da UFMG dos documentos apreciados pelo  
360 Plenário do CEPE, com o propósito de oportunizar o encaminhamento de sugestões para  
361 aprimoramento da proposta. Obtida a aquiescência do Plenário, a Sr.<sup>a</sup> Presidente  
362 submeteu a votação os referidos encaminhamentos, os quais foram aprovados por  
363 unanimidade. Destacou que, uma vez que o CEPE foi ouvido sobre a proposta, a matéria  
364 será submetida ao Conselho Universitário, para o qual serão apresentados os referidos  
365 encaminhamentos aprovados por este Plenário a título de recomendações a serem  
366 decididas no âmbito do Conselho Superior da UFMG. A Sr.<sup>a</sup> Presidente renovou seus  
367 agradecimentos à Pró-Reitora Adjunta de Graduação, Professora Maria José Batista Pinto  
368 Flores, após os quais a docente retirou-se do recinto. **6 Proposta de alteração da**  
369 **Resolução Complementar nº 03/2017, de 8 de agosto de 2017, que dispõe sobre a**  
370 **revalidação, pela UFMG, de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos**  
371 **estrangeiros de ensino superior - Quorum de deliberação: maioria absoluta dos**  
372 **membros do CEPE** (Processo SEI nº 23072.263666/2023-23) - A Sr.<sup>a</sup> Presidente, após  
373 introduzir o assunto, reportou-se ao disposto no art. 17, inciso X, do Estatuto da UFMG,  
374 segundo o qual compete ao CEPE disciplinar o instituto da revalidação de diplomas, e ao  
375 preceito contido no art. 68 do Regimento Geral, cujo teor normativo dispõe que o CEPE  
376 deve estabelecer, mediante Resolução Complementar, as normas para reconhecimento e  
377 revalidação de diplomas acadêmicos conferidos por instituições estrangeiras. Em seguida,



378 informou que foram encaminhados aos Conselheiros os seguintes documentos: o Ofício  
379 nº 1161/2023 do Gabinete da Reitora; o Ofício nº 71/2023 da Pró-Reitoria de  
380 Graduação; o Quadro Comparativo entre a Resolução em vigor e a Resolução proposta; a  
381 Resolução Complementar do CEPE nº 03/2017, de 8 de agosto de 2017; e a Minuta de  
382 Resolução Complementar. Na sequência, a Sr.<sup>a</sup> Presidente passou a palavra ao Pró-Reitor  
383 de Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, o qual, além de elucidar os  
384 principais aspectos da proposta ao Plenário, destacou que a UFMG é a Instituição do  
385 Brasil que recebe o maior número de pedidos de revalidação de diplomas de graduação e  
386 de reconhecimento de diplomas de pós-graduação, sendo tais dados comprovados por  
387 estudo da Controladoria Geral da União, segundo o qual aproximadamente 31% (trinta e  
388 um por cento) dos pedidos do Brasil são processados na UFMG, o que justifica a  
389 necessidade de a Universidade ter uma Resolução Complementar que contenha as  
390 normas gerais do processo com a finalidade de propiciar que o detalhamento da  
391 revalidação de diplomas estrangeiros de graduação fique a cargo de Edital, instrumento  
392 legal destinado a essa finalidade. Seguiu-se discussão no Plenário, finda a qual a Sr.<sup>a</sup>  
393 Presidente, com a aquiescência dos Conselheiros, submeteu a votação em bloco, sem  
394 prejuízo de destaques, a proposta de Resolução Complementar que dispõe sobre a  
395 revalidação, pela UFMG, de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos  
396 estrangeiros de ensino superior e revoga a Resolução Complementar nº 03/2017, de 8 de  
397 agosto de 2017. A referida proposta foi unanimemente aprovada pelo Plenário. Ato  
398 contínuo, foram apresentados, discutidos, votados e aprovados os seguintes destaques:  
399 a) *Preâmbulo da Resolução (O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA*  
400 *UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e*  
401 *regimentais, considerando o § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a*  
402 *Resolução CNE/CES Nº 1, de 25 de julho de 2022, a Portaria MEC Nº 1.051, de 19 de junho*  
403 *de 2023, e os arts. 5º e 68 do Regimento Geral, bem como e a proposta encaminhada pela*  
404 *Câmara de Graduação)* - substituição do trecho “considerando o § 2º do art. 48 da Lei nº  
405 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução CNE/CES Nº 1, de 25 de julho de 2022, a  
406 Portaria MEC Nº 1.051, de 19 de junho de 2023, e os arts. 5º e 68 do Regimento Geral,  
407 bem como” pela expressão “considerando a legislação vigente”, resultando no seguinte  
408 teor: “O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
409 MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a  
410 legislação vigente e a proposta apresentada pela Câmara de Graduação”. b) Art. 1º, § 1º  
411 *(O processo de revalidação poderá recorrer à tramitação detalhada ou à tramitação*  
412 *simplificada, nos termos da legislação vigente)* - substituição da expressão “recorrer à”  
413 pelo vocábulo “ter”, passando o dispositivo à seguinte redação: “§ 1º O processo de  
414 revalidação poderá ter tramitação detalhada ou tramitação simplificada, nos termos da  
415 legislação vigente”. c) Art. 8º, *caput (A Diretoria de cada Unidade Acadêmica deverá*  
416 *nomear, por meio de Portaria, ouvido o respectivo Colegiado de curso de graduação,*  
417 *Comissão Permanente de Revalidação constituída por três docentes, com mandato de dois*  
418 *anos, permitida a recondução, indicando dentre eles seu presidente)* - readequação da  
419 redação pelo Secretário do Colegiado, preservando o conteúdo do dispositivo, para



420 adequação à técnica legislativa. O citado dispositivo foi fracionado em *caput* e dois  
421 parágrafos, nos seguintes termos: “Art. 8º A Diretoria de cada Unidade Acadêmica,  
422 mediante Portaria, deverá nomear Comissão Permanente de Revalidação, ouvido o  
423 respectivo Colegiado de Curso de Graduação, constituída por três membros docentes, um  
424 dos quais exercerá a presidência. § 1º Os membros a que se refere o *caput* deste artigo  
425 terão mandato de dois anos, permitida a recondução. § 2º O Diretor da Unidade  
426 Acadêmica deverá, no ato de nomeação da Comissão Permanente de Revalidação, indicar  
427 seu Presidente”. d) Art. 8º, parágrafo único (*Parágrafo único. A Comissão Permanente de*  
428 *Revalidação poderá convocar membros ad hoc para auxiliá-la.*) - renumeração do  
429 dispositivo para “§ 3º”, com manutenção da redação em sua integralidade, em razão da  
430 deliberação antecedente. Foi editada a Resolução Complementar nº 01/2024 do  
431 Colegiado. **7 Proposta de Resolução que estabelece a Política de Biotérios e normatiza**  
432 **os critérios de funcionamento de instalações animais na UFMG** (Processo SEI  
433 nº 23072.267038/2023-17) - A Sr.ª Presidente pediu a autorização do Plenário para  
434 convidar a participar da reunião, durante a apreciação deste item da pauta, o Pró-Reitor  
435 de Pesquisa, Professor Fernando Marcos dos Reis, com a finalidade de apresentar a  
436 matéria e sanar eventuais dúvidas dos Conselheiros. Não havendo objeções do Plenário, o  
437 referido docente passou a participar da reunião. A seguir, a Sr.ª Presidente informou  
438 terem sido disponibilizados aos Conselheiros os seguintes documentos: Ofício  
439 nº 1217/2023 do Gabinete da Reitora; Ofício nº 247/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa;  
440 Exposição de Motivos; e Minuta de Resolução. Logo após, passou a palavra ao Pró-Reitor  
441 de Pesquisa, Professor Fernando Marcos dos Reis, que apresentou o assunto ao Plenário,  
442 com o apoio da Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Professora Jacqueline Aparecida  
443 Takahashi, destacando que o Comitê de Ética de Uso de Animais (CEUA) é a instância  
444 fiscalizadora e a Pró-Reitoria de Pesquisa é a instância administrativa de apoio para as  
445 estruturas se organizarem. Após discussão e esclarecimentos sobre o assunto, a Sr.ª  
446 Presidente, com a anuência do Plenário, submeteu a votação em bloco, sem prejuízo de  
447 destaques, a proposta de Resolução que estabelece a Política de Biotérios e normatiza os  
448 critérios de funcionamento de instalações animais na UFMG. A referida proposta foi  
449 aprovada por unanimidade. Ato contínuo, a Sr.ª Presidente apresentou os seguintes  
450 destaques, os quais foram discutidos, votados e aprovados: a) Art. 1º (*Estabelecer uma*  
451 *política de biotérios no âmbito da Universidade e normatizar os critérios de*  
452 *funcionamento das instalações animais da instituição.*) - substituição do vocábulo “uma”  
453 pelo artigo definido “a”, passando o dispositivo à seguinte redação: “Art. 1º Estabelecer a  
454 Política de Biotérios no âmbito da Universidade e normatizar os critérios de  
455 funcionamento das instalações animais da Instituição”. b) Art. 3º, §§ 1º, 2º e 3º (*Art. 3º*  
456 *Para fins desta resolução considera-se instalação animal da UFMG qualquer instalação na*  
457 *qual são criados, mantidos e/ou utilizados animais, protegidos pela legislação nacional*  
458 *vigente, para atividades de ensino ou de pesquisa científica, incluindo biotérios, fazendas*  
459 *experimentais, canil, pocilga, curral, galpão, granja, dentre outros. §1º São definidas*  
460 *como instalações de criação os ambientes ou locais que ofereçam condições necessárias à*  
461 *manutenção do bem-estar animal, compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas*



462 *na reprodução e criação de espécies animais para fins de ensino ou de pesquisa científica.*  
463 *§2º São definidas como instalações de manutenção os ambientes ou locais que ofereçam*  
464 *condições necessárias para a manutenção do bem-estar animal, desde a sua saída da*  
465 *instalação de criação até o momento da destinação prevista. §3º São definidas como*  
466 *instalações de utilização os ambientes ou locais que ofereçam condições adequadas para*  
467 *a realização dos protocolos requeridos nos projetos e que contemplem os cuidados*  
468 *necessários para a manutenção do bem-estar animal até a finalização das atividades de*  
469 *ensino ou da pesquisa científica) - ajustes na redação e transformação dos supracitados*  
470 *parágrafos em parágrafo único com três incisos, a fim de compatibilizar os dispositivos à*  
471 *técnica legislativa, resultando no seguinte teor: “Art. 3º Considera-se instalação animal da*  
472 *UFMG, para fins desta Resolução, qualquer instalação na qual são criados, mantidos e/ou*  
473 *utilizados animais, protegidos pela legislação nacional vigente, para atividades de ensino*  
474 *ou de pesquisa científica, incluindo biotérios, fazendas experimentais, canil, pocilga,*  
475 *curral, galpão, granja, dentre outros. Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput,*  
476 *são definidas as seguintes instalações: I - de criação: os ambientes ou locais que ofereçam*  
477 *condições necessárias à manutenção do bem-estar animal, compatíveis com as atividades*  
478 *a serem desenvolvidas na reprodução e criação de espécies animais para fins de ensino*  
479 *ou de pesquisa científica; II - de manutenção: os ambientes ou locais que ofereçam*  
480 *condições necessárias para a manutenção do bem-estar animal, desde a sua saída da*  
481 *instalação de criação até o momento da destinação prevista; III - de utilização: os*  
482 *ambientes ou locais que ofereçam condições adequadas para a realização dos protocolos*  
483 *requeridos nos projetos e que contemplem os cuidados necessários para a manutenção*  
484 *do bem-estar animal até a finalização das atividades de ensino ou da pesquisa científica.”.*  
485 *c) Art. 4º, inciso I (Art. 4º Todas as instalações animais da UFMG devem atender aos*  
486 *requisitos ambientais, sanitários e de bem-estar dos animais da espécie criada, mantida*  
487 *e/ou utilizada. I - O coordenador da instalação animal será o responsável pela gestão da*  
488 *unidade de modo a garantir as condições adequadas para o desenvolvimento das*  
489 *atividades de ensino e pesquisa científica, zelando pela qualidade na criação, bem como*  
490 *pelo adequado manejo e bem-estar dos animais mantidos na instalação. Caberá também*  
491 *ao coordenador, dentre outras funções estabelecidas na legislação do CONCEA:)* –  
492 *transformação do inciso I em art. 5º, fracionando-o em § 1º para adequação à técnica*  
493 *legislativa, nos seguintes termos: “Art. 5º O coordenador da instalação animal será o*  
494 *responsável pela gestão da unidade de modo a garantir as condições adequadas para o*  
495 *desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa científica, zelando pela qualidade*  
496 *na criação, bem como pelo adequado manejo e bem-estar dos animais mantidos na*  
497 *instalação. § 1º Caberá ao coordenador, dentre outras funções estabelecidas na*  
498 *legislação do CONCEA:”.* d) Art. 4º, incisos II e III *(II - O médico veterinário responsável*  
499 *técnico da instalação animal será encarregado das ações relacionadas aos cuidados*  
500 *médicos veterinários e ao bem-estar dos animais utilizados nas atividades de ensino ou*  
501 *pesquisa científica, visando sua saúde e bem-estar. O responsável técnico deverá possuir*  
502 *Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) homologada pelo Conselho Regional de*  
503 *Medicina Veterinária de Minas Gerais (CRMV-MG). III - O técnico e/ou bioterista será*



504 responsável por toda a rotina de manutenção da instalação animal, realizando as  
505 atividades necessárias para o funcionamento do biotério e cuidados com os animais.) -  
506 transformação dos referidos dispositivos em parágrafos, resultando nas seguintes  
507 redações: “§ 2º O médico veterinário responsável técnico da instalação animal será  
508 encarregado das ações relacionadas aos cuidados médicos veterinários e ao bem-estar  
509 dos animais utilizados nas atividades de ensino ou pesquisa científica, visando a sua saúde  
510 e bem-estar. § 3º O responsável técnico deverá possuir Anotação de Responsabilidade  
511 Técnica (ART) homologada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas  
512 Gerais (CRMV-MG). § 4º O técnico e/ou bioterista será responsável por toda a rotina de  
513 manutenção da instalação animal, realizando as atividades necessárias para o  
514 funcionamento do biotério e cuidados com os animais”. e) Arts. 5º e 6º (Art. 5º Para o seu  
515 funcionamento, a instalação animal deverá estar devidamente credenciada no CIUCA do  
516 CONCEA. Art. 6º O credenciamento de novas instalações animais no CIUCA deverá seguir  
517 as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.) - substituição da expressão “Pró-  
518 Reitoria de Pesquisa” por “Câmara de Pesquisa do CEPE”, a qual é órgão competente para  
519 editar normas no âmbito de sua competência, e transformação do art. 6º em parágrafo  
520 único do art. 5º (renumerado para art. 6º) para compatibilizá-lo com a técnica legislativa,  
521 resultando no seguinte teor: “Art. 6º Para o seu funcionamento, a instalação animal  
522 deverá estar devidamente credenciada no CIUCA do CONCEA. Parágrafo único. O  
523 credenciamento de novas instalações animais no CIUCA deverá seguir as normas  
524 estabelecidas pela Câmara de Pesquisa do CEPE.”. f) Art. 9º (Constatada qualquer  
525 irregularidade de natureza ética no desenvolvimento das atividades de ensino ou pesquisa  
526 científica nas instalações animais da instituição, a CEUA poderá requerer ao diretor da  
527 Unidade ou ao dirigente máximo da instituição a instauração de sindicância ou processo  
528 administrativo disciplinar.) - substituição da expressão “dirigente máximo da Instituição”  
529 por “Reitor(a)” e inserção da expressão “nos termos da legislação vigente”, passando o  
530 dispositivo à seguinte redação: “Art. 9º Constatada qualquer irregularidade de natureza  
531 ética no desenvolvimento das atividades de ensino ou pesquisa científica nas instalações  
532 animais da instituição, a CEUA poderá requerer ao(à) Diretor(a) da Unidade ou ao(à)  
533 Reitor(a) a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos  
534 da legislação vigente.”. g) Art. 10 (Serão elegíveis para recebimento de apoio financeiro  
535 por parte da instituição, por meio de editais institucionais, conforme disponibilidade  
536 orçamentária, apenas as instalações animais da UFMG que atenderem aos critérios  
537 estabelecidos nesta resolução e nas resoluções específicas da Pró-Reitoria de Pesquisa) -  
538 substituição da expressão “Pró-Reitoria de Pesquisa” por “Câmara de Pesquisa do CEPE”,  
539 à qual compete expedir Resoluções, passando o dispositivo à seguinte redação: “Art. 10.  
540 Serão elegíveis para recebimento de apoio financeiro por parte da instituição, por meio  
541 de editais institucionais, conforme disponibilidade orçamentária, apenas as instalações  
542 animais da UFMG que atenderem aos critérios estabelecidos nesta resolução e nas  
543 resoluções específicas da Câmara de Pesquisa do CEPE.”. A Sr.ª Presidente, depois de  
544 observar que a Universidade, nos termos do Estatuto da UFMG, é dotada de autonomia  
545 didático-científica, administrativa, disciplinar, de gestão financeira e patrimonial, explicou



546 que a autonomia disciplinar consiste na faculdade de, entre outros aspectos, estabelecer  
547 o regime de sanções pertinentes, com ênfase educativa, obedecidas as prescrições legais.  
548 Explicou ainda que ao Conselho Universitário da UFMG incumbe formular a política geral  
549 da Universidade nos planos acadêmico, administrativo, financeiro, patrimonial e  
550 disciplinar, nos exatos termos do art. 12 do Estatuto da Universidade, razão pela qual o  
551 texto da proposta de Resolução ora aprovada pelo CEPE, acrescida dos destaques  
552 aprovados, será remetido ao Conselho Superior desta Universidade, ao qual compete  
553 decisão final sobre o tema, porquanto a minuta de Resolução aborda, além da política  
554 geral sobre a matéria no âmbito da UFMG, o regime de sanções aplicáveis em caso de  
555 inobservância aos preceitos nela contidos. O Pró-Reitor de Pesquisa, Professor Fernando  
556 Marcos dos Reis, após receber os agradecimentos da Sr.<sup>a</sup> Presidente, retirou-se do  
557 recinto. **8 Recomposição do Centro de Estudos Europeus, vinculado à Diretoria de**  
558 **Relações Internacionais (DRI)** (Processo SEI nº 23072.272309/2023-56) - A Sr.<sup>a</sup> Presidente  
559 observou que, conforme disposto na Resolução do CEPE nº 16/2018, de 9 de outubro de  
560 2018, a qual regulamenta o funcionamento dos Centros de Estudos Regionais, cada  
561 Centro de Estudo é coordenado por um Comitê de Coordenação indicado pela Reitora,  
562 ouvidos o CEPE e as Congregações das Unidades, e constituído por cinco membros, um  
563 dos quais será Presidente desse Comitê. Observou, ainda, que o mandato de cada  
564 membro, nos termos da mencionada Resolução, será de até 2 anos, renovável, vedada  
565 mais de uma recondução consecutiva do(a) Presidente do Comitê, e que o tempo do  
566 mandato fica definido em Portaria. A seguir, informou terem sido encaminhados aos  
567 Conselheiros a referida Resolução do CEPE nº 16/2018, para conhecimento, o Ofício nº  
568 110/2023 da Diretoria de Relações Internacionais e o Ofício nº 337/2024 do Gabinete da  
569 Reitora, mediante o qual foram indicados para o Centro de Estudos Europeus (CEE) os  
570 Professores Mauro Henrique Nogueira Guimarães de Abreu, do Departamento de  
571 Odontologia Social e Preventiva da Faculdade de Odontologia, como Presidente; Roberta  
572 Guimarães Franco Faria de Assis, da Faculdade de Letras; Vanessa de Almeida, do  
573 Departamento de Gestão em Saúde da Escola de Enfermagem; Diomira Maria Cicci Pinto  
574 Faria, do Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, e reconduzido o  
575 Professor Vinicius Tostes Carvalho, do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de  
576 Medicina. Ato contínuo, a Sr.<sup>a</sup> Presidente, após obter a aquiescência dos Conselheiros,  
577 usando de sua prerrogativa discricionária, colocou em votação o conjunto de nomes  
578 indicados, o qual foi aprovado por unanimidade. Foi baixada a Portaria nº 3746/2024.  
579 **9 Indicação pela Reitora, ouvido o CEPE, de membros para recompor o Conselho Diretor**  
580 **do Centro de Microscopia da UFMG** (Processo SEI nº 23072.232383/2023-30) - A Sr.<sup>a</sup>  
581 Presidente, reportando-se à Resolução nº 14/2013 do Conselho Universitário, que aprova  
582 o Regimento do Centro de Microscopia da UFMG, observou que o Conselho Diretor do  
583 Órgão Suplementar é integrado por dez membros, dentre os quais seis pesquisadores do  
584 quadro docente da UFMG, preferencialmente de Unidades Acadêmicas distintas, com  
585 histórico de competência na implantação de técnicas de microscopia ou afins, indicados  
586 pela Reitora, ouvido o CEPE, para mandato de dois anos, permitida a recondução. A  
587 seguir, informou terem sido encaminhados aos Conselheiros o Ofício nº 445/2024 do



588 Gabinete da Reitora, o Ofício nº 003/2023 do Centro de Microscopia da UFMG e a  
589 referida Resolução. A Sr.ª Presidente explicou que estão sendo reconduzidos os seguintes  
590 docentes para recompor o Conselho Diretor do Centro de Microscopia: Professor  
591 Armando da Silva Cunha Júnior, lotado no Departamento de Produtos Farmacêuticos da  
592 Faculdade de Farmácia; Professora Cristina Guatimosim Fonseca, lotada no  
593 Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas; e Professora Zélia Inês  
594 Portela Lobato, lotada no Departamento de Medicina Veterinária Preventiva da Escola de  
595 Veterinária. Ato contínuo, a Sr.ª Presidente, após obter a anuência do Plenário, usando de  
596 sua prerrogativa discricionária, submeteu a votação o conjunto de nomes indicados, o  
597 qual foi aprovado por unanimidade. Foi baixada a Portaria nº 3747/2024. **10 Indicação,**  
598 **pela Reitora, ouvido o CEPE, de servidores para a Coordenação e Subcoordenação do**  
599 **Comitê Gestor do Portal de Periódicos (COGEPPE)** (Processo SEI nº 23072.220778/2024-  
600 71) - A Sr.ª Presidente observou que, segundo a Resolução do CEPE nº 09/2019, de 19 de  
601 setembro de 2019, que institui o Comitê Gestor do Portal de Periódicos (COGEPPE) da  
602 UFMG e estabelece sua estrutura, o Comitê deve ser integrado por cinco membros,  
603 dentre os quais a Reitora deve indicar, ouvido o CEPE, a Coordenação e a  
604 Subcoordenação. Em seguida, informou que o COGEPPE foi composto, mediante a  
605 Portaria da Reitora nº 3230/2024, com os seguintes membros: Professores Paulo  
606 Caramelli (efetivo) e Karina Braga Gomes Borges (suplente); Professores Mauro Henrique  
607 Nogueira Guimarães de Abreu (efetivo) e Rodrigo Patto Sá Motta (suplente); Servidores  
608 Técnico-Administrativos em Educação Alexandre de Medeiros Freire (efetivo) e Izabel  
609 Antonina de Araújo Miranda (suplente); Professores Ernesto Perini Frizzera da Mota  
610 Santos (efetivo) e Anna Christina de Almeida (suplente); Professores Lorena Tavares de  
611 Paula (efetiva) e Andrés Zarankin (suplente). Na sequência, informou que foram  
612 distribuídos aos Conselheiros a Portaria da Reitora nº 3230, de 9 de abril de 2024, a  
613 Resolução do CEPE nº 09/2019, de 19 de setembro de 2019, e o Ofício nº 444/2024 do  
614 Gabinete da Reitora, mediante o qual indicou o Professor Andrés Zarankin para a função  
615 de Coordenador e a Professora Anna Christina de Almeida para a função de  
616 Subcoordenadora do COGEPPE. Ato contínuo, a Sr.ª Presidente, após obter a anuência do  
617 Plenário, usando de sua prerrogativa discricionária, submeteu a votação suas indicações,  
618 as quais foram aprovadas por unanimidade. Foi emitida a Portaria nº 3748/2024.  
619 **11 Indicação, pelo CEPE, de membros para recompor o Comitê Científico do Instituto de**  
620 **Estudos Avançados Transdisciplinares (IEAT)** (Processo SEI nº 23072.217323/2024-78) - A  
621 Sr.ª Presidente observou que, conforme dispõe a Resolução do Conselho Universitário  
622 nº 09/2022, de 1º de setembro de 2022, a qual estabelece o Regimento do IEAT, seu  
623 Comitê Científico é integrado pelo Diretor-Executivo do IEAT e por 8 (oito) membros, de  
624 atuação expressiva no cenário científico-intelectual do país, englobando profissionais com  
625 atuação em diversos campos do conhecimento. Ressaltou que a citada Resolução  
626 preconiza que a escolha dos oito membros deve buscar o equilíbrio da composição do  
627 Comitê Científico, considerando a área de atuação e podendo incluir pesquisadores  
628 vinculados à UFMG (ativos ou inativos), pesquisadores de outras instituições de ensino de  
629 Minas Gerais e de outros estados da federação e profissionais não vinculados ao ensino



630 superior, membros esses indicados por este Colegiado, em conjunto, a partir de sugestão  
631 elaborada pelo Comitê Diretor, sem prejuízo de indicações originárias do próprio CEPE. A  
632 seguir, a Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que foram encaminhados aos Conselheiros o Ofício  
633 nº 371/2024 do Gabinete da Reitora, o Ofício nº 1/2024 da Diretoria do IEAT e a  
634 Resolução do Conselho Universitário nº 09/2022, de 1º de setembro de 2022, que aprova  
635 o Regimento do citado Instituto. Informou, ainda, ter sido indicado pelo Comitê Diretor  
636 do IEAT o docente José Jorge de Carvalho, da Universidade de Brasília, em substituição à  
637 Professora Sônia Salzstein Goldberg, da Universidade de São Paulo, a qual solicitou seu  
638 desligamento por motivos pessoais. Ato contínuo, a Sr.<sup>a</sup> Presidente consultou o Plenário  
639 sobre a existência de outras indicações para o Comitê Diretor do IEAT e, não havendo  
640 manifestações, após obter a anuência do Plenário, submeteu a votação o nome indicado,  
641 que foi aprovado por unanimidade. **12 Indicação, pelo CEPE, de membros para recompor**  
642 **o Conselho Diretor do Centro Esportivo Universitário (CEU)** (Processo SEI  
643 nº 23072.214929/2024-51) - A Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que foram encaminhados aos  
644 Conselheiros o Ofício nº 401/2024 do Gabinete da Reitora e a Resolução do Conselho  
645 Universitário nº 02/2015, de 31 de março de 2015, que estabelece o Regimento do CEU,  
646 segundo a qual o Conselho Diretor do Órgão Suplementar é constituído por sete  
647 membros, sendo dois indicados pelo CEPE, juntamente com seus respectivos suplentes.  
648 Informou, ainda, que estão sendo sugeridos os nomes dos seguintes Professores para  
649 serem reconduzidos ao Conselho Diretor do CEU: Ivana Montandon Soares Aleixo, do  
650 Departamento de Esportes da EEFPTO, como efetiva, e, como sua suplente, Maria Lúcia  
651 Machado Duarte, lotada no Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de  
652 Engenharia; e Diego Rodrigues Macedo, como efetivo, e Frederico Wagner de Azevedo  
653 Lopes, como seu suplente, ambos lotados no Departamento de Geografia do Instituto de  
654 Geociências. Ato contínuo, a Sr.<sup>a</sup> Presidente pôs o assunto em discussão e, não havendo  
655 manifestações, após obter a anuência do Plenário, submeteu a votação os nomes  
656 indicados, que foram aprovados por unanimidade. **13 Recurso interposto por Glauber**  
657 **Alves Pinto contra decisão da Câmara de Graduação, referente a desligamento do Curso**  
658 **de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado/Noturno** (Processo SEI  
659 nº 23072.255771/2022-16) - A Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que foi distribuído a todos o  
660 Parecer da Relatora, Professora Raquel Conceição Ferreira, a qual apresentou a matéria  
661 aos Conselheiros. Após discussão e esclarecimentos sobre o assunto, a Sr.<sup>a</sup> Presidente,  
662 com a aquiescência do Plenário, submeteu a votação o Parecer, cujo voto nega  
663 provimento ao recurso. O referido Parecer foi aprovado, apurando-se na votação uma  
664 abstenção. Houve inversão de pauta. **14 Proposta de criação do Curso de Graduação de**  
665 **Oferta Pontual em Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue para Surdos, de**  
666 **interesse da Faculdade de Letras** (Processo SEI nº 23072.277772/2023-94) - Foram  
667 disponibilizados aos Conselheiros o Ofício nº 438/2024 do Gabinete da Reitora; o Ofício nº  
668 405/2023 da Pró-Reitoria de Graduação; o Parecer nº 405/2023, aprovado pela Câmara  
669 de Graduação; e o Projeto Pedagógico do curso. A Sr.<sup>a</sup> Presidente passou a palavra ao  
670 Pró-Reitor de Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, que apresentou em  
671 conjunto as duas propostas (itens 14 e 15) ao Plenário pela similaridade das matérias,



672 ocasião em que abordou os principais aspectos, entre os quais se destacam: a) os cursos  
673 ocorrerão no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de  
674 Professores da Educação Básica (PARFOR Equidade) a partir de Edital financiado pela  
675 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); b) as Normas  
676 Gerais de Graduação aprovadas pelo CEPE estabelecem que os trâmites definidos para a  
677 criação de cursos regulares sejam os mesmos para os cursos de oferta pontual; c) os dois  
678 cursos propostos guardam semelhança com os dois cursos em regime de alternância da  
679 UFMG, a saber, o Curso de Graduação em Formação Intercultural para Educadores  
680 Indígenas (FIEI) e o Curso de Licenciatura em Educação do Campo (LECAMPO). Foram  
681 prestados, ainda, esclarecimentos sobre a existência de recursos financeiros específicos  
682 para o financiamento dos cursos em pauta, inclusive no que concerne ao pagamento de  
683 bolsas diretamente aos beneficiários professores atuantes nessas ofertas pontuais. A Sr.<sup>a</sup>  
684 Presidente, a seguir, submeteu a votação a proposta de criação do Curso de Graduação  
685 de Oferta Pontual em Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue para Surdos,  
686 apresentada pela Congregação da Faculdade de Letras, no âmbito do PARFOR Equidade.  
687 A citada proposta foi aprovada por unanimidade. **15 Proposta de criação do Curso de**  
688 **Graduação de Oferta Pontual em Segunda Licenciatura em Pedagogia Intercultural**  
689 **Indígena, de interesse da Faculdade de Educação** (Processo SEI nº 23072.277772/2023-  
690 94) - Foram disponibilizados aos Conselheiros o Ofício nº 438/2024 do Gabinete da  
691 Reitora, o Ofício nº 405/2023 da Pró-Reitoria de Graduação, o Parecer nº 423/2023,  
692 aprovado pela Câmara de Graduação e o Projeto Pedagógico do curso. Tendo em vista a  
693 explicação do Pró-Reitor de Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, sobre a  
694 matéria do item anterior, a Sr.<sup>a</sup> Presidente, com a aquiescência do Plenário, colocou em  
695 votação a proposta de criação do Curso de Graduação de Oferta Pontual em Segunda  
696 Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, apresentada pela Congregação da  
697 Faculdade de Educação, no âmbito do PARFOR Equidade. A citada proposta recebeu  
698 aprovação unânime do Plenário. A Sr.<sup>a</sup> Presidente reiterou que as propostas ora  
699 aprovadas seguirão para o Conselho Universitário, ao qual compete a deliberação final  
700 sobre a matéria, subsidiado por Parecer da Comissão de Legislação. **16 Distribuição de**  
701 **Conselheiros para as Câmaras Acadêmicas** (Processos SEI nº 23072.213037/2024-33) - A  
702 Sr.<sup>a</sup> Presidente observou que a Resolução do CEPE nº 04/2007, de 24 de maio de 2007,  
703 que estabelece normas e procedimentos para a indicação dos membros do Colegiado  
704 para as Câmaras Acadêmicas que o compõem, dispõe que os representantes eleitos pelas  
705 Congregações das Unidades e o Diretor de cada Unidade Especial integrarão a Câmara  
706 determinada pelo Plenário do CEPE, a partir de entendimentos prévios entre os  
707 Conselheiros e os Pró-Reitores Acadêmicos. A seguir, informou que foram  
708 disponibilizados aos Conselheiros o Ofício nº 437/2024 do Gabinete da Reitora e o Ofício  
709 nº 42/2024 da Pró-Reitoria de Graduação, subscrito pelos Pró-Reitores Acadêmicos, que  
710 formularam ao Plenário do CEPE uma proposta de recondução dos novos representantes,  
711 excepcional e provisoriamente, à mesma Câmara Acadêmica em que atuava a  
712 representação anterior de sua Unidade até a primeira reunião do CEPE do segundo  
713 período letivo de 2024, uma vez que, até o início do segundo período letivo, quatro novos



714 representantes de Unidades deverão ser eleitos (Instituto de Ciências Agrárias, Escola de  
715 Música, Faculdade de Odontologia e EBAP), o que possibilitará a construção de uma  
716 proposta de distribuição mais ampla do conjunto dos Conselheiros para as Câmaras. A  
717 Sr.<sup>a</sup> Presidente passou a palavra ao Pró-Reitor de Graduação, Professor Bruno Otávio  
718 Soares Teixeira, que apresentou o assunto ao Plenário. Nesse sentido, a Sr.<sup>a</sup> Presidente  
719 informou que, até a decisão final do CEPE sobre a distribuição dos Conselheiros para as  
720 Câmaras, os novos representantes do Instituto de Ciências Exatas, Professores Ana  
721 Cristina Vieira (efetiva) e Luciano Andrey Montoro (suplente), permanecem na Câmara de  
722 Pós-Graduação, e as novas representantes do Hospital das Clínicas, Professoras Fabiana  
723 Maria Kakehasi (efetiva) e Jovita Lane Soares Santos Zanini (suplente), permanecem na  
724 Câmara de Extensão. Ato contínuo, pôs o assunto em discussão e, não havendo  
725 manifestações, com a aquiescência do Plenário, submeteu a votação a proposta  
726 apresentada pelos Pró-Reitores Acadêmicos, de manutenção das duas representações de  
727 Unidades Acadêmicas recém-eleitas nas supracitadas Câmaras do CEPE. A proposta foi  
728 aprovada pelo Plenário, apurando-se na votação duas abstenções. **PALAVRA LIVRE** - A  
729 Universitária Lorraine Lourença Damasceno informou sobre as mobilizações que têm sido  
730 realizadas pelo Diretório Central dos Estudantes em prol das greves dos segmentos  
731 docente e técnico-administrativo em educação, sobretudo no sentido de apoiar as  
732 reivindicações dos movimentos parestistas. A Professora Solange Cervinho Bicalho Godoy  
733 procedeu à leitura do seguinte documento: *OFÍCIO COMANDO DE GREVE N. 001/2024*  
734 *Belo Horizonte, 16 de abril de 2024. ASSUNTO: Greve das professoras e professores da*  
735 *UFMG A todas(os/es) Docentes: Como é de seu conhecimento, a Assembleia de*  
736 *Professores (as) da UFMG aprovou a deflagração de greve a partir do dia 15/04/2024. A*  
737 *Reitoria da UFMG já foi devidamente notificada. Lembramos que o direito à greve é um*  
738 *direito fundamental garantido à classe trabalhadora, inclusive aos Servidores Públicos*  
739 *Federais (Art. 9º da Constituição da República de 1988). Infelizmente tem chegado ao*  
740 *conhecimento do Comando Local de Greve (CLG/APUBHUFMG+) que há Professoras e*  
741 *Professores sendo pressionadas (os) e constrangidas (os) por parte de certas chefias e*  
742 *diretorias a não aderir ao movimento e/ou a participar de reuniões colegiadas e outras*  
743 *atividades como bancas e comissões. Felizmente estes casos que chegaram ao nosso*  
744 *conhecimento são em pequeno número, o que condiz com a tradição amigável,*  
745 *respeitosa, democrática e profissional que vigora na ampla maioria das relações no*  
746 *âmbito da UFMG e em suas inúmeras instâncias administrativas e órgãos colegiados. No*  
747 *entanto, é nossa obrigação alertar que práticas de constrangimento e pressões no sentido*  
748 *de coibir o livre direito à greve são faltas extremamente graves, muito bem delineadas em*  
749 *inúmeros dispositivos legais, resoluções e portarias, constituindo-se, no mínimo, em*  
750 *prática de Assédio Moral e Abuso de Poder. Essas faltas podem levar a processos*  
751 *administrativos e/ou ações na justiça comum e o Comando de Greve/CLG-APUBHUFMG+,*  
752 *através de seu jurídico, está atento a estas práticas e preparado para tomar as ações*  
753 *cabíveis nos casos em que tais medidas sejam necessárias. Lembramos que o sucesso da*  
754 *UFMG, uma Universidade que tem, consistentemente, se destacado por sua qualidade e*  
755 *índices de produção em ensino, pesquisa e extensão, cada vez mais pujantes, está, em boa*



756 *medida, ancorado no respeito e nas práticas democráticas que vigoram na ampla maioria*  
757 *de suas Unidades, Institutos e Departamentos. Essa qualidade está, cada vez mais,*  
758 *sustentada em mais trabalho e mais energia sendo despendidos para compensar um*  
759 *ambiente já muito desfavorável em termos de infraestrutura para o ensino e*  
760 *financiamento de pesquisa e extensão. Soma-se a isso a degradação salarial de*  
761 *Técnicos-Administrativos e Professoras (es), e os valores corroídos de bolsas e auxílios.*  
762 *Aproveitamos para conclamar as colegas e aos colegas a exercerem seu legítimo direito à*  
763 *greve neste momento tão delicado do país, quando o projeto de destruição da Educação*  
764 *Pública e de Qualidade, em todos os níveis, ainda mostra sua força e se apresenta*  
765 *significativamente entranhado na sociedade. Por fim convidamos as colegas e os colegas*  
766 *a acessarem a cartilha sobre os aspectos legais do direito à greve em:*  
767 *<https://apubh.org.br/juridico/orientacoes-gerais-sobre-a-greve-no-servicopublico/> Em*  
768 *tempo, reiteramos o repúdio a qualquer forma de assédio moral ou coação que vise inibir*  
769 *ou constranger aqueles que aderirem ao movimento grevista. O Comando de Greve estará*  
770 *atento a situações dessa natureza e saberá agir administrativa e judicialmente em defesa*  
771 *de nossos direitos. Segue nosso e-mail: [comandodegrevedocentesufmg@gmail.com](mailto:comandodegrevedocentesufmg@gmail.com)*  
772 *Saudações Universitárias, Assinado: Comando de Greve Docentes UFMG 2024 APUBH*  
773 *UFMG+.* A Sr.<sup>a</sup> Presidente, além de observar que o direito de greve é assegurado como  
774 um direito fundamental consagrado na Constituição Federal, lembrou que inexistente  
775 previsão para suspensão de Calendário Escolar na UFMG, razão pela qual, como  
776 historicamente é feito nesta Universidade, após o término da greve, caso seja necessário,  
777 eventuais ajustes serão apreciados e deliberados no âmbito deste Conselho de Ensino,  
778 Pesquisa e Extensão (CEPE), em conformidade com as disposições contidas no  
779 ordenamento da UFMG, notadamente no Regimento Geral e na legislação vigente sobre o  
780 tema. Destacou que, em relação às atividades acadêmicas, há proibição de migrar as  
781 aulas para o formato virtual, não havendo qualquer amparo jurídico nesta Universidade  
782 para essa finalidade, o que, aliás, já foi disciplinado pelo CEPE, em 13 de janeiro de 2022,  
783 mediante a Resolução nº 01/2022, a qual dispõe sobre o planejamento e a realização de  
784 atividades acadêmicas, integralmente no modo presencial, documento que revogou todo  
785 o arcabouço normativo anterior sobre o assunto, editado com a finalidade de vigorar  
786 temporariamente no ordenamento da UFMG em decorrência da situação de emergência  
787 de saúde pública derivada da pandemia da COVID-19. A Sr.<sup>a</sup> Presidente observou que as  
788 reuniões dos órgãos colegiados, sobretudo dos Conselhos Superiores, ficam mantidas  
789 para garantir o funcionamento da UFMG, inclusive no sentido de assegurar os serviços  
790 essenciais. A Professora Fabiana Maria Kakehasi convidou a todos para a terceira edição  
791 do seminário intitulado *Integração ensino e serviço pela formação de qualidade*, evento  
792 fruto de parceria entre o Hospital das Clínicas e a Pró-Reitoria de Graduação, a ser  
793 realizado no dia 19 de abril deste ano. A seguir, não havendo outras manifestações, a Sr.<sup>a</sup>  
794 Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual eu, Adalberto  
795 Hott Raminho, Coordenador da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a  
796 presente ata, que assino.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA  
E EXTENSÃO REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2024 (Nº 397)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA  
E EXTENSÃO REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2024 (Nº 397)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA  
E EXTENSÃO REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2024 (Nº 397)**